

Despacho de Encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 006.091/2017-2

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Associação Sergipana de Blocos de Trio (CNPJ 32.884.108/0001-80) Lourival Mendes de Oliveira Neto (CPF 310.702.215-20).	4/2/2017	7.456/2016-TCU-1ª Câmara, item 9.2 – débito solidário

O processo originador (TC 033.199/2015-9) deu origem, nos termos do art. 54, §1º, da Resolução TCU n. 259/2014, a dois processos de cobrança executiva, incluindo o presente processo.

Por fim, informo que não consta dos autos do processo originador designação de procurador(es) do(s) responsável(is).

Secex/SE, em 30 de março de 2017

(Assinado eletronicamente)

Adriano de Souza Cesar

Auditor Federal de Controle Externo – Assessor

(Delegação de competência - Portaria-SECEX-SE nº 1, de 11 de janeiro de 2017)